



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.276 de 10 de Maio de 2002.

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 2.251 de 30.11.01, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faço saber que esta Câmara Municipal, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único, do Art. 2º, da Lei no 2.251 de 30 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O Imóvel se destinará exclusivamente, à construção de Uma Unidade SESC – Serviço Social do Comércio, em Araripina, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso não tenha o donatário cumprido a sua destinação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da vigência desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 10 de Maio de 2002.

Francisco Salomão de Moraes
Paulo Gonçalves Arraes
Francisco Roberto de Moura

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário